



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA FINS DE CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO ASSISTENCIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS DEMAIS MEMBROS QUE COMPÕEM O SEU GRUPO FAMILIAR

1.1 Maiores de 18 anos:

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação (RG) (*) ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE, se aplicável;
- b) Cadastro de Pessoa Física emitida pela Receita Federal do Brasil (CPF);
- c) Cópia da Certidão de casamento, se houver.

(*) Será também aceito como documento de identificação, em substituição do RG (item “a” acima), qualquer um dos seguintes documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Passaporte;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS original em meio físico (emitida a partir de 30.04.2008).

Obs.: A CTPS Digital não é válida como documento de identificação.

1.2 Menores de 18 anos:

- a) Registro de Nascimento;
- b) Certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se for o caso;
- c) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE, se aplicável;
- d) Declaração de Escolaridade.

Além dos **documentos obrigatórios acima** elencados para menores de 18 anos, é recomendável apresentar também o Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil (CPF). A não apresentação deste documento, não impede a participação do candidato no processo de seleção dos bolsistas.



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

Deverá ser apresentada a cópia de um dos comprovantes de residência abaixo, datado dentro dos **últimos 3 meses que antecedem a entrega da documentação:**

- Contas de água, gás, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), cartão de crédito e condomínio.
 - Declaração completa anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF contendo recibo de transmissão e todas as folhas que são geradas no programa;
 - Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB acerca de pensão ou benefício concedido e cópia do CNIS;
 - Contracheque emitido por órgão público;
 - Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, ou de financiamento de imóvel e veículo;
 - Fatura de cartão de crédito de todos os integrantes do grupo familiar;
 - Extrato ou demonstrativo bancário de contas corrente ou poupança de todos os integrantes do grupo familiar;
 - Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira de todos os integrantes do grupo familiar;
 - Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
 - Cópia autenticada do **contrato de aluguel em vigor**, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - Declaração com firma reconhecida em cartório de **aluguel (contrato verbal)**, em nome do locatário, acompanhada dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - Declaração com firma reconhecida em cartório de **moradia cedida** (em nome do cedente), acompanhada dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Obs:** Se o imóvel for cedido por parentes ou familiares, novos documentos serão solicitados;
- Declaração com firma reconhecida se residir em **área irregular (invasão de áreas públicas)**, esclarecendo dados do imóvel anexando o comprovante de pagamento de contas de consumo.



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Os comprovantes de rendimentos variam conforme o tipo de atividade e situação do(s) responsável(is) que pleiteiam a bolsa. Para cada atividade é **obrigatória a apresentação da última Declaração Fiscal (IRPF, IRPJ ou DECORE – no caso de trabalhador autônomo, acompanhados do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil), à exceção dos candidatos isentos à Declaração de Imposto de Renda, que deverão apresentar Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) disponibilizada pela Receita Federal do Brasil, no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>, com firma reconhecida em Cartório, atestando sob as penas da lei sua isenção relativa à apresentação da declaração ou assinado digitalmente, pelo sistema do Governo Federal, link abaixo, o que evitará custos do Cartório: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=19012199ad6**

Além da apresentação de declaração fiscal descrita acima (ou declaração de sua isenção), o responsável deverá anexar ao menos **um** dos comprovantes descritos nas listas abaixo, que retratem eventuais rendimentos recebidos **pelo grupo familiar**, observando-se a necessidade de apresentação da declaração descrita no último item para todos os casos.

Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo necessária a apresentação de todos os comprovantes que retratem eventuais rendimentos recebidos pelo grupo familiar.

Exemplo: se o genitor obtém renda como prestador de serviços autônomo e a genitora está desempregada, deverão ser apresentados o rol de documentos exigidos para autônomo acrescido dos documentos para comprovar a situação de desemprego da genitora.

Assalariados:

- (1) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- (2) Comprovantes dos últimos 6 (seis) meses da remuneração, quando houver pagamento de comissão, abonos, férias, prêmios e/ou horas extras;
- (3) Cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: página de rosto (foto), da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada e a página seguinte;
- (4) Cópia da Carteira de Trabalho atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- (5) Cópia dos extratos ou demonstrativo bancário relativos aos últimos 3 (três) meses, de contas corrente ou poupança;
- (6) Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

- (7) Declaração sob as penas da lei que a renda apresentada é a única fonte de renda não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Microempresários, sócios e dirigentes de empresas:

- (1) Cópia do contrato social da empresa;
- (2) Cópia dos extratos ou demonstrativo bancário relativos aos últimos 6 (seis) meses, de contas corrente ou poupança;
- (3) Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- (4) Declaração, sob as penas da lei, que a renda apresentada é a única fonte de renda não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- (1) Cópia dos Extratos ou demonstrativo bancário relativos aos últimos 6 (seis) meses, de contas corrente ou poupança;
- (2) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- (3) Declaração, sob as penas da lei, que a renda apresentada é a única fonte de renda, não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Desempregados:

- (1) Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: página de rosto (foto), da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada e a página seguinte, comprovando a baixa do último emprego;
- (2) Cópia dos Extratos ou demonstrativo bancário relativos aos últimos 6 (seis) meses, de contas corrente ou poupança;
- (3) Declaração a próprio punho, informando que está desempregado desde xx/xx/xxxx e não auferir quaisquer rendimentos, incluindo e não se resumindo a quaisquer ganhos eventuais, locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estágio ou Trainee:

- (1) Cópia do Contrato de Estágio;
- (2) Cópia dos comprovantes/recibos dos valores recebidos a título de estágio remunerado;



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

- (3) Declaração, sob as penas da lei, que a renda apresentada é a única fonte de renda não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Aposentado ou Pensionista:

- (1) Extrato mais recente do pagamento do benefício, a ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>;
- (2) Cópia dos Extratos ou demonstrativo bancário relativos aos últimos 3 (três) meses, de contas corrente ou poupança;
- (3) Declaração sob as penas da lei que a renda apresentada é a única fonte de renda não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Pais separados:

- (1) Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento de pensão alimentícia, seja ela definida judicialmente ou não.
- (2) Se não houver recebimento de pensão, fazer declaração a próprio punho, informando sob as penas da lei que não recebe pensão alimentícia e quaisquer outros valores para custear as despesas do menor (necessário qualificar o pai/mãe e o menor).
- (3) Em caso de recebimento de quaisquer ajudas do separando/divorciando, deverá a renda ser incorporada ao total de renda bruta familiar.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens Móveis e Imóveis:

- (1) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- (2) Extratos bancários dos últimos três meses;
- (3) Declaração sob as penas da lei que a renda apresentada é a única fonte de renda não havendo recebimento de outras rendas habituais ou eventuais, incluindo e não se resumindo a locação, doação, auxílio, aposentadoria, aplicações financeiras, herança ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. COMPROVANTES DE OUTRAS DESPESAS PAGAS

Para a análise do perfil socioeconômico do candidato, **poderão** ser anexados comprovantes das despesas pagas pelo grupo familiar, visando a **apuração de seu perfil socioeconômico**, tais como:



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

- Despesas Médicas e dentárias;
- Internet
- Vigilância e Segurança
- Recibo de pagamento de transporte escolar;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, ou de financiamento de imóvel e veículo;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de contas corrente ou poupança de todos os integrantes do grupo familiar;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Cópia autenticada do **contrato de aluguel em vigor**, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Anexar cópia autenticada da matrícula em caso de casa própria, contrato de locação, cessão de uso e/ou financiamento, bem como cópia do IPTU (capa e ficha dos dados do imóvel), além do comprovante de pagamento (último mês).
- Anexar cópia autenticada do documento de propriedade (CRLV), bem como em caso de financiamento contrato de financiamento, extrato demonstrando as prestações em aberto, além do comprovante de pagamento (último mês).

Os documentos acima relacionados instruirão o processo de concessão de bolsa de estudo assistencial adotado no **Colégio Dom José** para o ano letivo de 2024, tendo como referência a documentação exigida no processo de concessão de bolsas do PROUNI pelas *Instituições de Ensino Superior* (IES), no que couber, conforme regulamentado pelo MEC, assim disponível no endereço eletrônico <https://prouniportal.mec.gov.br/tire-suas-duvidas-pesquisa/documentacao>

Excetuando-se os documentos obrigatórios, toda e qualquer documentação complementar apresentada pelo responsável será recebido na Secretaria do **Colégio Dom José**, desde que justificada a sua necessidade pelo interessado como meio de subsídio e comprovação objetivando o deferimento da bolsa assistencial.

Os documentos apresentados na Secretaria do **Colégio Dom José** (podendo ser o original para fotocópia pela instituição de ensino ou cópia simples para entrega) deverão vir acompanhados da declaração de autenticidade / fé pública firmada pelo responsável do aluno requerente / beneficiário da bolsa de estudo assistencial.



CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSÉ

Credenciado Parecer 73/2025 CEDF, Portaria 539 de 15/05/2025 - CEDF

SHIS QI 2 6, conjunto H, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.670-000
+55 61 3041 – 8441 / 61 99951 – 0239
contato@colegiodomjosedf.com

A Comissão Permanente de Bolsa de Estudo da Instituição poderá solicitar, **caso julgue necessário**, quaisquer documentos complementares dos membros do grupo familiar e pessoas jurídicas vinculadas, inclusive, Relatório atual dos Relacionamentos Financeiros ou a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, emitidos gratuitamente pelo site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>.